



É U.S. Person?

Veja como enviar o formulário
FATCA para a JUSPREV!

Saiba como preencher o documento e encaminhar para a Área de Relacionamento

A JUSPREV informa todos os seus participantes, que são U.S Person (Pessoa dos EUA), para o preenchimento e envio do formulário FATCA para a Área de Relacionamento com Participante. O documento, após preenchido e assinado, pode ser digitalizado e encaminhado para o e-mail relacionamento@jusprev.org.br.

[ACESSE O FORMULÁRIO AQUI.](#)

O formulário é uma obrigatoriedade para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar e faz parte da Instrução Normativa RFB número 1.571, de 02 de julho de 2015, do Governo Brasileiro, que firmou acordo com o Governo dos Estados Unidos para intercâmbio de informações fiscais relativo às operações financeiras de interesse da Secretaria da Receita Federal.

FATCA (Lei de Conformidade Fiscal de Contas Estrangeiras), é uma lei norte-americana, que entrou em vigor em 2014, de conformidade tributária para contas estrangeiras, cujo principal objetivo é evitar a evasão fiscal nos Estados Unidos.

Através de um acordo firmado entre o Brasil e os Estados Unidos, foi estabelecida a obrigação de autoridades brasileiras informarem à autoridade fiscal americana dados a respeito de ativos detidos direta ou indiretamente por cidadãos/nacionais norte-americanos e residentes para fins fiscais nos EUA ("US Person").

Como a lei define quem é "US Person"?

O conceito de "US Person" engloba alguns critérios:

- ser cidadão/nacional norte-americano, incluindo os que possuem dupla cidadania/nacionalidade, mesmo que residentes em outro país (desde que não tenham abdicado de sua cidadania norte-americana);
- ter nascido nos EUA (desde que não tenha abdicado de sua nacionalidade norte-americana);
- ser detentor de visto de permanência nos EUA (green card);
- residir nos EUA (considerando um período mínimo de permanência);
- ter passado mais de 31 dias nos EUA no último ano, ou mais de 183 dias nos últimos três anos;
- possuir patrimônio nos EUA (com algumas exceções);
- sociedade ou empresa dos EUA;
- entidades estrangeiras cujos beneficiários efetivos sejam “US Person” que detenham, direta ou indiretamente, uma participação no capital da empresa superior a 25%.

Fonte: [Jusprev](#), em 31.05.2022.